



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 13/2023, de
26 de janeiro de 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, “d”, do Regimento Interno em vigor, mediante petição da servidora requerente

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Fartura, Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, lotada no cargo efetivo de **Contadora**, 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

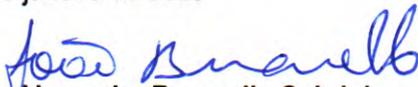
P. Único As férias serão gozadas em conformidade com a programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público e o que dispõe o Art. 156, 1º da LC 04/2009.

Art. 2º Observado o art. 157, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, serão convertidos 10 (dez) dias e 1/3 (um terço) constitucional das férias em forma de pecúnia a servidora citada no artigo 1º, que ficam integrados à folha de pagamento do mês de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
26 de janeiro de 2023


João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-